



Orçamento ANUAL – EXERCÍCIO 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2026.

Resolução N° 01 de 28 de janeiro de 2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral lavrada na data de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o que dispõem:

- 1- Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
- 2- As disposições Estatutárias;
- 3- O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2025;
- 4- Os Contratos de Rateio para o exercício de 2026 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:

- Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- Resumo Geral da Despesa;
- Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
- Programa de Trabalho;
- Programa de Trabalho de Governo;
- Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 11.848.667,76 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial (1%)	R\$ 118.486,68
Transferências Correntes	R\$ 11.730.181,08
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.848.667,76

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada e em **R\$ 11.848.667,76 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

SAÚDE	R\$ 11.730.181,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 118.486,68
Total	R\$ 11.848.667,76

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000 sem comprometer os 30% do limite autorizado no PLACIC;

- Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 28 de janeiro de 2026.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
PRESIDENTE CISLIPA
Prefeito de Paranaguá

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
VICE-PRESIDENTE CISLIPA
Prefeito de Antonina

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO - RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2026

2026	ORÇAMENTO 2026							
	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
	ANTONINA	18.091	6,00%	R\$ 332.977,94	R\$ 135.595,63	R\$ 7.109,20	R\$ 39.640,23	R\$ 475.682,77
	GUARAJEÇABA	7.430	2,47%	R\$ 136.754,53	R\$ 55.682,46	R\$ 2.926,63	R\$ 16.280,30	R\$ 195.363,62
	GUARATUBA	42.062	13,96%	R\$ 774.181,53	R\$ 315.251,35	R\$ 16.540,74	R\$ 92.164,47	R\$ 1.105.973,62
	MATINHOS	39.259	13,03%	R\$ 722.590,30	R\$ 294.242,75	R\$ 15.438,80	R\$ 86.022,65	R\$ 1.032.271,85
	MORRETES	18.309	6,07%	R\$ 336.990,39	R\$ 137.232,31	R\$ 7.192,14	R\$ 40.117,90	R\$ 481.414,84
	PARANAGUÁ	145.829	48,38%	R\$ 2.684.088,23	R\$ 1.092.999,68	R\$ 57.323,85	R\$ 319.534,31	R\$ 3.834.411,76
	PONTAL DO PR	30.425	10,09%	R\$ 559.994,13	R\$ 228.042,18	R\$ 11.955,31	R\$ 66.665,97	R\$ 799.991,62
TOTAL		301.405	100%	R\$ 5.547.577,06	R\$ 2.259.046,36	R\$ 118.486,67	R\$ 660.425,84	R\$ 7.925.110,08

VALOR POR HABITANTE POR MÊS	R\$ 2,19
VALOR POR HABITANTE POR ANO	R\$ 26,29

POPULAÇÃO: BASEADO NA POPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2022.
 PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.



ANEXO II

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R\$ 93.307,64	R\$ 1.119.691,68

* CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R\$ 28.494,70	R\$ 341.936,40
MATINHOS	R\$ 28.494,70	R\$ 341.936,40
MORRETES	R\$ 28.494,70	R\$ 341.936,40
PARANAGUÁ	R\$ 119.676,70	R\$ 1.436.120,40
PONTAL DO PARANÁ	R\$ 28.494,70	R\$ 341.936,40
TOTAL	R\$ 233.655,50	R\$ 2.803.866,00

*Valores Baseados na Portaria GM/MS Nº 958 DE 17 DE JULHO DE 2023

ANTONINA – GUARQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39

Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125

<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2026

Estimativa Orçamentária R\$ 11.848.667,70 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

FONTE DE RECURSO	PROGRAMAÇÃO	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBRO	NOV.	DEZ.	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 650.551,95	R\$ 7.806.623,40											
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	R\$ 233.655,50	R\$ 2.803.866,00											
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	R\$ 93.307,64	R\$ 1.119.691,68											
999	Reservas de Contingências	R\$ 9.873,89	R\$ 118.486,68											
Totais		R\$ 987.388,98	R\$ 11.848.667,76											

ANTONINA – GUARQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39

Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125

<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>